



**GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA.**

**O ESTADO SERGIPE, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada apenas SEDUC, CGC/MF nº 34.841.195/0001-14, com sede na Rua Gutemberg Chagas, nº 169, Complexo Administrativo e Pedagógico Governador Albano Franco no Distrito Industrial de Aracaju, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO, residente e domiciliado em Aracaju, portador da Carteira de Identidade nº 264.390 expedida pela SSP/SE, CPF nº 072.925.035-00 com competência a si atribuída para firmar este Termo Aditivo, consoante o que estabelece o Art. 1º do Decreto nº 25.720, de 20 de novembro de 2008 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA através de sua PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada apenas PREFEITURA, CGC/MF no 13.104.112/0001-34, com sede na Praça Santa Terezinha nº 26 – Centro, no município de Moita Bonita, neste Estado de Sergipe, representado pelo seu Prefeito MARCOS ANTONIO COSTA, residente e domiciliado no município de Moita Bonita, portador da Carteira de Identidade nº 605.956 expedida pela SSP/SE, CPF nº 276.182.345-15, tem como justo, pactuados e convencionados os termos deste instrumento particular de Aditivo ao Convênio nº 37/2019, na conformidade da legislação vigente, Lei no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa nº 003/CONGER de 10 de maio de 2013, e das Cláusulas condições adiante especificadas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 37/2019, celebrado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 353 (trezentos e cinquenta e três) dias consecutivos.

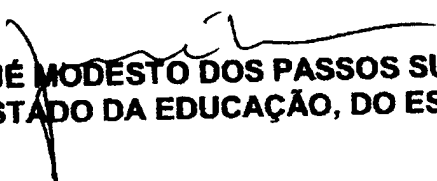
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor todas as Cláusulas do Convênio nº 37/2019 que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes, o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 37/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Aracaju - SE, 04 de setembro de 2020

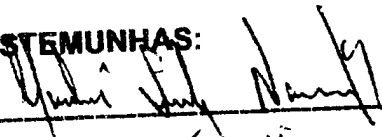
**Pela SEDUC:**


  
**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**

**Pela PREFEITURA:**

  
**MARCOS ANTONIO COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 169.947.038-15

  
CPF: 017.038.025-43



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

PLANO DE TRABALHO 1/4

**1 - DADOS CADASTRAIS**

Órgão/Entidade PROPONENTE				C.G.C.	
Prefeitura Municipal de Moita Bonita				13.104.112/0001-34	
Endereço					
Praça Santa Terezinha nº 26 – Centro					
Cidade	U.F.	C.E.P.	DDD/Telefone	FAX	E.A.
MOITA BONITA	SE	49.560-00			Estadual
Conta Corrente	Banco		Agência	Praça de Pagamento	
Nome do Responsável				C.P.F.	
MARCOS ANTONIO COSTA				025.077.465-80	
C.I./Órgão Expedidor	Cargo		Função		Matrícula
605.956 SSP/SE	PREFEITO				
Endereço				C.E.P.	
Praça Ernesto Geisel, nº 30				49.560-000	

**2 – DADOS DA CONCEDENTE**

Órgão/Entidade CONCEDENTE				C.G.C.	
Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura				34.841.195/0001-14	
Endereço					
Rua Gutemberg Chagas, n.º 169, DIA					
Cidade	U.F.	Cidade	U.F.	Cidade	
Aracaju	SE	Aracaju	SE	Aracaju	
Nome do Responsável pela Instituição				C.P.F.	
JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO				072.925.035-00	
R.G./Órgão Expedidor	Cargo		Função		Matrícula
264.390 - SSP/SE	Secretário de Estado				
Endereço Completo				C.E.P.	(DDD) Tel./FAX
Rua Poeta Carlos Pena Filho, 45, Bairro Atalaia Aracaju/SE.				49.038-250	



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

PLANO DE TRABALHO 2/4

**5 - DESCRIÇÃO DO PROJETO**

Título do Projeto	Período de Execução	
	Início	Término
<b>PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR</b>	12.12.2019	<b>29.11.2020</b>
Identificação do Objeto		
<p>Transporte escolar de Alunos do Ensino Fundamental e Ensino Médio da Rede Estadual de Ensino, que se deslocarão do povoado/bairro de sua residência para a unidade escolar estadual onde estiverem matriculados, considerando o público alvo descrito na portaria anual do PEATE – Programa Estadual de Apoio ao Transporte Escolar.</p>		
Justificativa da Proposição		
<p>Tendo em vista a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) as aulas da rede Estadual foram suspensas de acordo com o Decreto 40.560, de 16/03/2020, em face desta situação, foram também suspensa o transporte escolar da rede estadual de ensino, o que atrasou o cronograma de desembolso dos recursos referente ao Convênio nº 37/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA.</p> <p>Diante do exposto estamos prorrogando o Prazo do Convênio nº 37/2019 para mais 60 (sessenta) dias, totalizando 353 (trezentos e cinquenta e três) dias consecutivos, levado sua vigência final para 29/11/2020.</p>		



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

**PLANO DE TRABALHO 3/4**

**4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (AÇÃO, ETAPA OU FASE E META)**

Ação			Meta	Duração	
No	Especificação	Etapa/Fase		Início	Término
01	Transporte Escolar	10	Beneficiar 180 alunos do Ensino Fundamental e 182 Ensino Médio da Rede Estadual.	12.12.2019	29.11.2020

**5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)**

Natureza da Despesa		Proponente	Concedente	Total
Código	Especificação			
3340.41	Contribuições		448.900,00	448.900,00
TOTAL GERAL			448.900,00	448.900,00

**6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)**

**CONCEDENTE**

<b>1° Parcela</b> 44.890,00	<b>2° Parcela</b> 44.890,00	<b>3° Parcela</b> 44.890,00	<b>4° Parcela</b> 44.890,00	<b>5° Parcela</b> 44.890,00
<b>6° Parcela</b> 44.890,00	<b>7° Parcela</b> 44.890,00	<b>8° Parcela</b> 44.890,00	<b>9° Parcela</b> 44.890,00	<b>10° Parcela</b> 44.890,00



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

PLANO DE TRABALHO 4/4

**7 - DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a Administração Pública, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Estado ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta e Indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos pertinentes, na forma deste plano de trabalho.

**Pede deferimento**

Anacage/SE 04/09/2020

**Local e Data**

  
**Proponente**

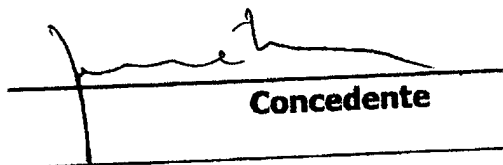
Marcos Antonio Costa  
Prefeito Municipal de Moita Bonita  
CPF: 276.182.345-15

**8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE**

**Aprovado**

Anacage/SE 04/09/2020

**Local e Data**

  
**Concedente**



**Autorizo**  
Desde que atenda as exigências legais  
Em, 04/09/2020  
Josué Modesto dos Passos Subrinho  
Secretário de Estado da Educação

**ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**

Página 1 de 1

**JUSTIFICATIVA TÉCNICA**

Tendo em vista a Pandemia do Coronavírus (COVID-19) as aulas da rede Estadual foram suspensas de acordo com o Decreto 40.560, de 16/03/2020, em face desta situação, foram também suspensa o transporte escolar da rede estadual de ensino, o que atrasou o cronograma de desembolso dos recursos referente ao Convênio nº 37/2019 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA.

Diante do exposto estamos prorrogando o Prazo do Convênio nº 37/2019 para mais 60 (sessenta) dias, totalizando 353 (trezentos e cinquenta e três) dias consecutivos, levado sua vigência final para 29/11/2020.

*Aristoteles Gomes de Oliveira*

**ARISTOTELES GOMES DE OLIVEIRA**  
Diretor(a)



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

Página: 2/5

BONITA/SE, que tem por finalidade dilatar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio no 37/2019 celebrado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 353 dias consecutivos.

Consta dos autos, às fls. 04, a JUSTIFICATIVA, dentro do plano de trabalho, na qual justifica a necessidade da dilação do prazo do referido Convênio, para que possa atender ao cronograma de desembolso dos recursos por parte da SEDUC, em razão do atraso decorrente da crise do CORONAVIRUS.

Sobre o tema, pertinente correlacionar o teor do Art. 19 e 20 da Instrução Normativa 003/2013 da Controladoria Geral do Estado de Sergipe in verbis:

Art. 19 - O Convênio poderá ser alterado mediante proposta, devidamente fundamentada e justificada, a ser apresentada a concedente ou ao contratante no prazo de, no mínimo, sessenta dias antes do término de sua vigência".

Art. 20 - A reformulação do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação somente poderá ser efetuada por meio de Termo Aditivo, mediante justificativa, previamente apreciada pelo órgão ou pela Entidade da Administração Estadual responsável pelo programa de governo e mediante a prévia manifestação favorável da Procuradoria-Geral do Estado ou do Órgão Jurídico da Entidade concedente dos recursos.

Parágrafo único - Não poderá ser alterado o objeto do Convênio ou do Contrato de Repasse, exceto no caso de ampliação da execução do objeto pactuado ou para redução ou exclusão de parte, sem prejuízo da funcionalidade do objeto conveniado ou contratado.

Por sua vez, pontifica a cláusula décima quinta do pacto em análise: "A alteração das cláusulas deste Convênio, inclusive quanto ao prazo de vigência, somente poderá ser efetuada por meio de Termo Aditivo".

Isto posto, o presente Termo Aditivo tem por objetivo dilatar o prazo constante na cláusula Décima Terceira do Convênio nº 37/2019, celebrado entre as partes, por mais 60 dias.

Diante do exposto, conclui-se que é possível alterar os termos de um convênio. Entretanto, segundo a melhor doutrina, tal alteração não pode ser feita de forma arbitrária. Devem ser mantidos o objeto predeterminado e a finalidade pelo qual ele foi firmado, respeitadas as regras estabelecidas pela respectiva esfera de governo.





ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

Página 1

PARECER JURÍDICO Nº 4587/2020

Processo n.º: 4136/2020-ADIT.CONVÊNIO-SEDUC

Órgão: SEDUC

Tema: Prorrogação Contratual

PARECER Nº: 4587/2020 PGE

PROCESSO Nº: 4136/2020

ASSUNTO: MINUTA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 37/2019

INTERESSADOS: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA/SE

CONCLUSÃO: VIABILIDADE COM RECOMENDAÇÕES

DESTINO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC

TERMO ADITIVO. CONVÊNIO. PRORROGAÇÃO. PREVISÃO NORMATIVA. INCISIVO DO DECRETO Nº 40.577, DE 16 DE ABRIL DE 2020, QUE TRATA DAS MEDIDAS DE AUSTERIDADE FISCAL E FINANCEIRA DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL, EM VIRTUDE DA QUIDA DE RECEITA RECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19, DO ARTIGO 14, VIABILIDADE COM RECOMENDAÇÕES.

### I-RELATÓRIO

Trata-se do Processo Administrativo proveniente da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA - SEDUC, solicitando parecer desta Procuradoria Geral do Estado - PGE sobre minuta do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 37/2019, visando à prorrogação de prazo por mais 60 DIAS, totalizando o montante de 353 DIAS, com a justificativa de ser cumprido o cronograma de desembolso dos recursos por parte da SEDUC.

Foram acostados aos autos os documentos pertinente à análise do feito.

É o relatório. Fundamento e opino.

### II - FUNDAMENTAÇÃO

Versa o presente processo sobre o 1º Termo Aditivo ao Convênio no 37/2019, celebrado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de MOITA



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

Página: 3/5

Ora, considerando que a alteração em apreço almeja apenas prorrogar a vigência do convênio de cooperação, termo este que fora analisado pela PGE, através do Parecer 2169/2019 (processo nº 018.000.08686/2019-6) entendo ser possível a pretensão retratada nos autos.

Dessa forma, diante da justificativa apresentada, registro que tomo como verdadeira as informações dela constante, sobre a necessidade de prorrogação do Convênio em questão.

Por fim, urge esclarecer, mais uma vez, porque de notória relevância, que a veracidade de todas as informações e documentação apresentadas é de inteira responsabilidade dos contraentes.

Neste passo, convém chamar a atenção para a possibilidade de aplicação de sanções de natureza política, administrativa, civil, pecuniária e penal, em caso de malversação da verba pública, decorrentes de improbidade administrativa, a partir da Lei n. 8.429/92, com a edição da Lei de Responsabilidade Fiscal, complementada pela Lei n.º 10.328/2000, que criou novos tipos penais (crimes contra as finanças públicas), de modo a tornar mais efetivos os princípios constitucionais da Administração Pública (art. 37/CF).

Derradeiramente, cumpre fazer o disposto no artigo 1º, parágrafo único, inciso I, c/c parágrafo 1º, do decreto no 40.577, de 16 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas de austeridade fiscal e financeira do Poder Executivo Estadual, em virtude da queda de receita decorrente da pandemia do COVID-19, com o seguinte teor:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas de austeridade para o reequilíbrio fiscal e financeiro no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica, Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo Estadual, com o objetivo de direcionar ações gerais para mitigar os impactos causados pela epidemia do COVID-19.

Parágrafo único. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, fica determinada a suspensão das práticas dos seguintes atos:

I - a celebração de novos contratos, inclusive aqueles relacionados a processos em andamento, bem como a de realização de aditivos contratuais que importem em aumento quantitativo ou qualitativo nos contratos, desde que, em razão da pandemia, houver no aumento das seguintes despesas:

(...)



ESTADO DE SERGIPE  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
PROCURADORIA ESPECIAL DOS ATOS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - PGE

Página 4/6

o Não se aplica a suspensão prevista no inciso I, deste artigo, quando se tratar de prorrogação do prazo de vigência do contrato ou nos casos de alteração que visam à manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo, e não previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, desde que atendidos os demais requisitos legais.

Da análise dos dispositivos legais acima transcritos, verifica-se que a celebração de aditivos somente está suspensa no caso de aumento de despesas, o que não é o caso, vez que se trata de prorrogação, encontra-se excepcionada, de forma que há possibilidade de prosseguimento do feito.

### III - CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, e não pela viabilidade do **Primeiro termo aditivo ao convênio nº 37/2013**, desde que, além das recomendações acima realizadas, seja providenciado:

- 1) autenticação de toda a documentação juntada aos autos que não tenha sido apresentada em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração, sob as penas da lei, conforme reza o art. 32, caput, da Lei nº 8.666/1993;
- 2) em face do princípio de publicidade, inerente a todos os atos administrativos, o extrato do presente termo aditivo deverá ser publicado na imprensa oficial para sua validade e eficácia, passando a produzir seus efeitos, consoante art. 13 da Instrução Normativa nº 003/2013, da Procuradoria Geral do Estado de Sergipe;
- 3) uma vez assinado o termo aditivo, seja dada ciência do mesmo à Assembleia Legislativa, conforme imposição do art. 116, § 2º, da Lei nº 8.666/1993;
- 4) necessário a atualização dos documentos que se encontrem com prazo de validade vencido.

Este é o parecer.

Encaminhem-se.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

**Demonstrativo de Celebração do 1º Termo Aditivo nº 37/2019**

<b>CONCEDENTE</b>	<b>CONVENIENTE</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>	
			<b>Início</b>	<b>Término</b>
<b>SEDUC</b>	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 37/2019, celebrado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 353 (trezentos e cinquenta e três) dias consecutivos.	<b>12.12.2019</b>	<b>29.11.2020</b>

sexta-feira, 02 de Outubro de 2020 Aracaju - Sergipe

Parecer Jurídico: 4461/2020 - PGE - Valor Máximo da Proposta: R\$ 447.899,40 (Quatrocentos e quarenta e sete mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). INFORMAÇÕES: Praça Tobias Barreto nº 20 - Bairro São José, Aracaju/SE - CEP 49.015-130. Fone: 0.XX.79.3216-5456 e FAX 0.XX.79.3216-5425.

Aracaju, de 29 de Setembro de 2020.

Anderson Souza Menezes  
Presidente da Comissão Especial de Licitação  
de Obras e Serviços de Engenharia

**Educação, Esporte e Cultura**

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 14, DE 29 DE SETEMBRO DE 2020.

Delega competência à Secretária Geral do Conselho Estadual de Educação para instaurar processos instruídos de acordo com as normas vigentes.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando que preconizam o inciso VI do art. 25, e o art. 17, do Regimento deste Órgão Colegiado, aprovado por meio do Decreto nº 29.543, de 17 de outubro de 2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Sergipe, em 24 de outubro de 2013, e considerando o que determina o inciso III do art. 8º da Portaria 4/2020/CEE, que disciplina os procedimentos administrativos, por meio da plataforma virtual e-DOC, e os atos oficiais aplicados pelo Conselho Estadual de Educação.

**RESOLUÇÃO**

Art. 1º A presente Portaria delega competência à Secretária Geral do Conselho Estadual de Educação de Sergipe - SG/CEE-SE para instaurar processos devidamente instruídos nos termos das Resoluções Normativas editadas pela Casa Colegiada.

Art. 2º Os despachos exarados pela Secretária Geral - SG/CEE-SE deverão ser grafados, inicialmente, com a expressão "De ordem da Presidência..."

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos para o dia 2 de julho de 2020

Certifique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SERGIPE. Aracaju, SE, 29 de setembro de 2020.

JOÃO BOSCO ARGÔLO DELFINO  
Conselheiro Presidente

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 1º Termo Aditivo nº 29/2019

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEDOC	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO	O presente Termo Aditivo tem por finalidade editar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 29/2019, celebrado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 363 (trezentos e sessenta e três) dias consecutivos.	02.12.2019	29.11.2020

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo nº 09/2019

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEDOC	PREFEITURA MUNICIPAL DE TELHA	O presente Termo Aditivo tem por finalidade editar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 09/2019, celebrado entre as partes, por mais 120 (cento e vinte) dias, totalizando 576 (quinhentos e setenta e seis) dias consecutivos.	29.05.2019	25.12.2020

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo nº 21/2019

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEDOC	PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMBUÁBA	O presente Termo Aditivo tem por finalidade editar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 21/2019, celebrado entre as partes, por mais 60 (sessenta) e noventa) dias (quinhentos e noventa) dias consecutivos.	24.07.2019	25.11.2020

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo nº 15/2019

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEDOC	PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES	O presente Termo Aditivo tem por finalidade editar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 15/2019, celebrado entre as partes, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, totalizando 553 (quinhentos e cinquenta e três) dias consecutivos.	21.08.2019	25.12.2020



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 2º Termo Aditivo nº 04/2019

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEDOC	PREFEITURA MUNICIPAL DE PROPRIÁ	O presente Termo Aditivo tem por finalidade editar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 04/2019, celebrado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 548 (quinhentos e sessenta e oito) dias consecutivos.	07.05.2019	25.11.2020



GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA  
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

Demonstrativo de Celebração do 1º Termo Aditivo nº 37/2019

CONCEDENTE	CONVENIENTE	OBJETO	VIGÊNCIA	
			Início	Término
SEDOC	PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA	O presente Termo Aditivo tem por finalidade editar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 37/2019, celebrado entre as partes, por mais 60 (sessenta) dias, totalizando 353 (trezentos e cinquenta e três) dias consecutivos.	12.12.2019	29.11.2020

**Saúde**

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 156/2020

OBJETO: Registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de MATERIAL DE USO COMUM (EXPEDIENTE E APOIO) - PARTE VII. SESSÃO DE DISPUTA: 15/10/2020 às 09:00 Horas. NO SÍTIO: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). BASE LEGAL: Leis Federais nºs 10.520/2002 e 8.666/1993 Leis Estaduais nºs 6.206/2007 5.848/2006 e 8.234, de 05.07.2017. Decretos Estaduais nºs 25 728/2008, 26 531/2009, 26 533/2009 e 30.785, de 28.08.2017.

PARECER JURÍDICO: 4736 /2020 - PGE. FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou SES, situada na Avenida Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, Aracaju - Sergipe, das 08h00min às 18h00min ou [sandra.dosanjos@saude.se.gov.br](mailto:sandra.dosanjos@saude.se.gov.br). ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria de Estado da Saúde - (79) 3198-0631 REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília! QF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame. Aracaju, 01 de outubro de 2020.

Sandra dos Anjos Silva  
Procuradora/SES/SE

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE EDITAL  
CREDENCIAMENTO Nº 03/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa (s) especializada (s) na realização de milhares de Cirurgias Eletivas, de Média Complexidade, em especial aquelas com demanda reprimida identificada, no estado de Sergipe, conforme procedimentos descritos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde - SUS PROCESSO Nº 8148/2020 FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: [www.saude.se.gov.br](http://www.saude.se.gov.br) estará disponível dia 05 de outubro de 2020 a partir das 09 horas. PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 08/10/2020 à 16/10/2020 por meio eletrônico pelo sistema de protocolo e-Doc do Governo do Estado de Sergipe.

Aracaju, 01 de Outubro de 2020.

Adriana Evangelista dos Santos  
Presidente da Comissão

GOVERNO DE SERGIPE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 534/2020-SES  
Pregão Eletrônico nº 76/2020

Processo: 020.000.02954/2020-1; Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 76/2020. Objeto: REGISTRO DE PREÇO, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE - ATENÇÃO HOSPITALAR (ALGODÃO, ATADURAS, COMPRESSAS, FITAS ADESIVAS E ESPARADRAPO), específico (ALGODÃO) no(s) item(s) 18, 23 e 24 em conformidade com as especificações do Edital e de cada(o) no(s) item(s) 18, 23 e 24 em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Fonte de Recursos: A cargo da unidade orçamentária do órgão gerenciador, Unidade Gerenciadora: Secretaria de Estado da Saúde - SES/SE - CNPJ nº 04.384.829/0001-96; Empresa: GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 17.114.621/0001-07. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Setembro de 2020. Parecer Jurídico: 1639/2020 - PGE; Base Legal: Leis Federais nºs 10520/2002 e 8666/1993, Leis Estaduais nºs 6206/2007, 5.848/2006 e 8234/2017, Decretos nºs 25728/2008, 26531/2009, 26533/2009 e 30785/2017. Preços registrados:

Item	Descrição Resumida	UC	Qtd. (12 Meses)	Valor Unit. (R\$)	Marca
18	COMPRESSA PARA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25X28 CM	PACOTE	20.000	4,20	GO.MED